## Tribunal de Contas do Estado do Acre

#### Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

# ACÓRDÃO Nº 8.460

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 16.095.2012-10-TCE

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Fundação Municipal de Cultura

Garibaldi Brasil, exercício de 2011.

RESPONSÁVEL:

Senhora Eurilinda Maria Gomes Figueiredo

RELATOR:

Conselheiro Antônio Jorge Malheiro

Prestação de Contas. Fundação Municipal de Cultura. Inexistência da Comissão de Inventários de Bens Permanentes. Ausência dos Decretos e Portarias de nomeação dos servidores Ada Barbosa Derze e Tonismar José de Oliveira. Não envio do ato de nomeação do responsável pelo Setor de Almoxarifado. Regularidade com ressalva.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado. A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre. à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, exercício de 2011, de responsabilidade da Senhora Eurilinda Maria Gomes Figueiredo, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/1993, art. 51, inciso II, valendo como ressalvas: a) inexistência da Comissão de Inventários de Bens Permanentes: b) ausência dos Decretos e Portarias de nomeação dos servidores Ada Barbosa Derze e Tonismar José de Oliveira; e c) não envio do ato de nomeação do responsável pelo Setor de Almoxarifado. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias e as Excelentíssimas Senhoras Conselheiras Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.-.-.-.-.-.-.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 19 de setembro de 2013

> > Conselheiro **VALMIR GOMES RIBEIRO**Presidente do TCE/AC

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do MPC/TCE/ACRE

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



# Tribunal de Contas do Estado do Acre

### Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.